



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02

– **PROJETO DE LEI N° 64/2021** –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação n° 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura da nova ação n° 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Abastecimento de Água

170401 - 1751250171705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02.....R\$ 300.000,00
170400 - 1751250171705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 04.....R\$ 190.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto através de superávit financeiro referente a verba do Convênio FEHIDRO, na forma do inciso I; e o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) coberto através de Recursos Próprios do SAEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.J.).
Pirassununga, 28 / 05 / 2021


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 01 / 06 / 2021


Luciana Batista
Presidente


A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 06 de 2021


Presidente


A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 06 de 2021


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 07 de 06 de 2021


(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, 07 de 06 de 2021


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 06 de 2021


Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.
Sala das Sessões, 07 de 06 de 2021


(Presidente)


A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal para dar parecer.
Sala das Sessões, 07 de 06 de 2021


Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.
Sala das Sessões, 07 de 06 de 2021


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 06 de 2021

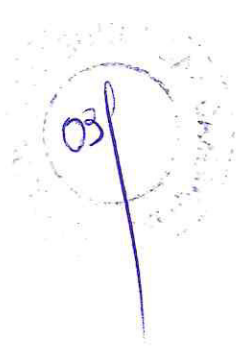

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 06 de 2021


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa.**

A presente proposta do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP se dá em razão de uma nova reprogramação dos empreendimentos junto ao FEHIDRO para esse exercício, visto que o contrato com a empresa Gaiatec Comércio e Serviços de Automoção e Sistema do Brasil Ltda. foi cancelado no exercício de 2020 por excesso de prazo para conclusão, cuja cópia colacionamos à presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 27 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



041

Pirassununga, 24 de Maio de 2021.

Ofício nº 078/2021

Usamos do presente para solicitar de V.Sa. o encaminhamento dos documentos em anexo à Câmara Municipal de Pirassununga, Projeto de Lei alterando o Orçamento vigente (Lei nº 5.633 de 27 de Novembro de 2.020), com a inclusão das Ações 1704 e 1705.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Eng.º João Alex Baldovinotti
Superintendente

À
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Administração
Rua Galácio Del Nero, nº 51
NESTA

Recebido, Daverson


24.05.2021

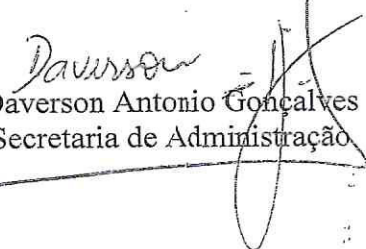
15h30 min.

À SECRETARIA DE FINANÇAS

Em razão da matéria e, de ordem da secretária de Administração, encaminhamos o presente expediente para conhecimento e fornecimento de minuta de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores.

Pirassununga, 25 de maio de 2021.

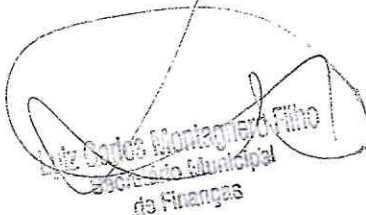

Danielli Moreira Cassin
Secretaria de Administração


Daverson Antonio Gonçalves
Secretaria de Administração

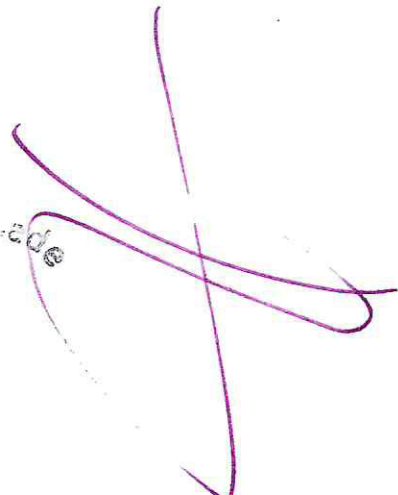
A SEÇÃO DE CONTABILIDADE

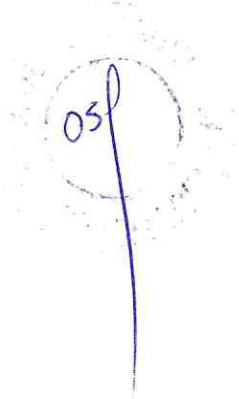
Encaminho pl as providências
necessárias.

Att,


Luiz Carlos Montagner Filho
Secretário Municipal
de Finanças

Seção Contábil
12 6 MAIO 2021





DE:- SAEP
PARA:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Suplementação

Sr^a Secretária:

Solicito o especial obséquio de enviar para a Câmara Municipal de Pirassununga, Projeto de Lei alterando o Orçamento vigente (Lei nº 5.633 de 27 de Novembro de 2.020), conforme consta do anexo a esta Lei, e abertura de uma Suplementação no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados a atender:

DESPESAS

17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

17.512.5017.1704.0000 – Aquisição Inst. Macromedidores Eletromag. e de Telemetria - 1ª Etapa

F.R. 0.02.34-100.001 – CONVÊNIO FEHIDRO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

F.R. 0.04.00-110.000 – CONTRA PARTIDA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00



06

17.512.5017.1705.0000 – Aquisição e Inst. Macromedidores Eletromag. e de Telemetria – 2ª Etapa

F.R. 0.02.34-100.001 – CONVÊNIO FEHIDRO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

F.R. 0.04.00-110.000 – CONTRA PARTIDA

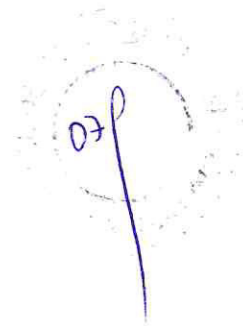
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 190.000,00

O Crédito da Suplementação acima solicitada será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, sendo o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) através de Excesso de Arrecadação provenientes da Receita FEHIDRO, e o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será coberto com o Superávit Financeiro apurado em BALANÇO PATRIMONIAL do Exercício de 2020.

Pirassununga, 21 de Maio de 2021.


Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente


Ailton Rosa
Diretor Financeiro



Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, dispõe sobre a abertura de SUPLEMENTAÇÃO no Exercício atual das ações nº 1704 e 1705 do Exercício 2020 que não foram executadas pelo seguinte motivo:

a) AÇÃO 1704 – Contrato FEHIDRO nº 374/2019

Objeto: Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria – 1ª Etapa

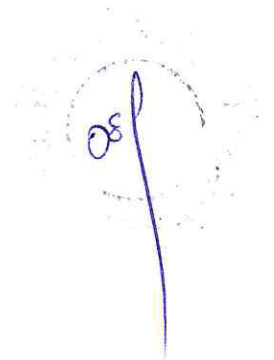
Valor Total: R\$ 359.206,99

Valor FEHIDRO: R\$ 299.958,82

Contrapartida: R\$ 59.248,17

Repasso efetuado FEHIDRO – R\$ 155.113,63 em 14/08/2020.

Situação do Contrato: O SAEP contratou a empresa Gaiatec Comércio e Serviços de Automação e Sistema do Brasil Ltda, através do Processo Licitatório nº 015/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020 e Contrato nº 036/2020 – Pedido de Compra nº 0632/2020 de 29/07/2020, sendo que o referido contrato foi cancelado, em virtude da Contratada não cumprir o prazo de entrega, mesmo tendo sido prorrogado através de Aditivo Contratual, em 60 dias.



b) AÇÃO 1705 – Contrato FEHIDRO nº 369/2019

Objeto: Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria – 2ª Etapa

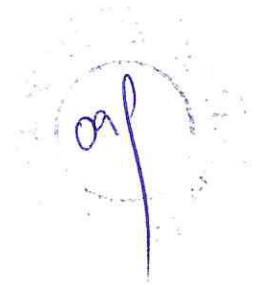
Valor Total: R\$ 503.243,11

Valor FEHIDRO: R\$ 298.121,22

Contrapartida: R\$ 205.121,89

Situação do Contrato: Foi aberto por esta Autarquia o Processo Licitatório nº 016/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020 com abertura de Propostas em 30 de Junho de 2020. Sendo que na Abertura dos Envelopes “B Propostas Comercial” houve diversos questionamentos entre os participantes do certame, havendo vários recursos administrativos. Em 12 de agosto de 2020 diante da interposição de vários recursos o processo não pôde ser concluído em tempo, assim o mesmo foi REVOGADO por esta Autarquia, pelo motivo de excesso no prazo da conclusão e a impossibilidade de recebimento dos recursos em virtude do período eleitoral municipal.

Assim sendo foi solicitado uma nova reprogramação dos Empreendimentos junto ao FEHIDRO para o Exercício Atual, por este motivo estamos solicitando a SUPLEMENTAÇÃO, a saber:



DESPESAS

17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

17.512.5017.1704.0000 – Aquisição Inst. Macromedidores Eletromag. e de Telemetria - 1ª Etapa

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

17.512.5017.1705.0000 – Aquisição e Inst. Macromedidores Eletromag. e de Telemetria – 2ª Etapa

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 190.000,00

Desde já, contamos com o beneplácito dos nobres Edis.

Pirassununga, 25 de Maio de 2021.

Engº João Alex Baldovinotti

SERVICO AGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA

Av. Newton Prado, 2664

46.965.083/0001-54

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 31/12/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 52.402-6 - FEHIDRO MICRO I

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Detalhe 62 Descrição: FEHIDRO MICRO MEDIDORES I

Numero: 1

FG: 02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

FR: 34

Compensacoes Financeiras pela Utilizacao de Recursos Hidricos

CAG: 100

GERAL TOTAL


CA: 001

Convênio Fehidro

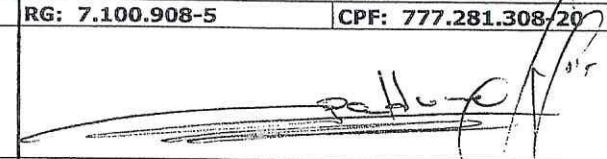
Fr.STN:1.520.0000


Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - Recursos do Exercício Corrente

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			0,00
03478	14/08/2020	OC 01113		Depósito de receita nesta data	0,00	155.113,63	155.113,63
				Total . .	0,00	155.113,63	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			155.113,63
				Total . .	0,00	155.113,63	
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			155.113,63
				Total Geral . .	0,00	155.113,63	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VII DO MPO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO				INDICAR DATA BASE (mm/aaaa)		03/20		
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		TOMADOR:		SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA						
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		EMPREENDIMENTO:		Aquisição e Instalação de macromedidores eletromagnéticos e Implantação de Telemetria em Distritos de medição e controle						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (X) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												ÚLTIMA	Total (em R\$)			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12					
1	Aquisição de medidores eletromagnéticos				103.078,64	22.906,37	22.906,37	22.906,37										171.797,74	
2	Aquisição de dataloggers 1CH pressão + GPRS + Caixa termoplástica para implantação de Telemetria nos macromedidores instalados, descritos no item 1.			91.814,14		20.403,14	20.403,14	20.403,14										153.023,57	
3	Aquisição de peças hidráulicas				3.650,00	2.433,50	2.433,50	2.433,50										10.950,50	
4	Mão de obra substituição Macromedidor e Instalação datalogger e telemetria				11.935,32	19.771,78	19.771,78	19.771,78										71.250,67	
																		0,00	
																		0,00	
TOTAIS		0,00	0,00	91.814,14	118.663,96	65.514,79	65.514,79	65.514,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NIHIL	407.022,48	
CONTRAPARTIDA (26,30%)			0,00	24.150,95	31.213,52	17.233,09	17.233,09	17.233,01	0,00								NIHIL	107.063,66	
FINANCIAMENTO (73,70%)		0,00	0,00	67.663,19	87.450,44	48.281,71	48.281,71	48.281,79										299.958,82	
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.				155.113,63		114.849,31												29.995,88	299.958,82
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)																		0,00	
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)																		0,00	

Responsável Técnico		Representante Legal Tomador			Agente Técnico:		
Nome:	MARCUS CÉSAR S. VALSECCHI	Nome:	JOÃO ALEX Baldovinotti		Nome do Analista:		
Reg. Profissional:	601343013	RG:	7.100.908-5	CPF:	777.281.308-20	Reg. Profissional:	
Assinatura:		Assinatura:			Assinatura:		
					Nome do Resp. pela Unidade:		
					Reg. Profissional:		
					Assinatura:		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VII DO MPO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO				INDICAR DATA BASE (mm/aaaa)	12/20	
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		TOMADOR:	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA					
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		EMPREENDIMENTO:	Aquisição e Instalação de macromedidores eletromagnéticos e Implantação de Telemetria em Distritos de medição e controle do Município de Pirassununga- SP- 2ª etapa					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (X) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												ÚLTIMA	Total (em R\$)		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1	Aquisição de medidores eletromagnéticos		125.832,49			20.972,08	20.972,08	20.972,08	20.972,08									209.720,81
2	Aquisição de dataloggers 1CH pressão + 1CH vazãoGPRS + Caixa termoplástica para implantação de Telemetria nos macromedidores instalados, descritos no item 1.				114.767,68	19.127,95	19.127,95	19.127,95	19.127,95									191.279,46
3	Aquisição de peças hidráulicas				8.118,92													8.118,92
4	Mão de obra instalação de Macromedidor, Instalação datalogger e telemetria					19.523,83	19.523,83	19.523,83	19.523,83									78.095,33
5																		0,00
6																		0,00
7																		0,00
8																		0,00
9																		0,00
TOTAIS		0,00	125.832,49	0,00	122.886,59	59.623,86	59.623,86	59.623,86	59.623,86	59.623,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NIHIL	487.214,52	
CONTRAPARTIDA (38,81%)			48.836,97	0,00	47.693,64	23.140,67	23.140,67	23.140,67	23.140,67	23.140,67	0,00					NIHIL	189.093,30	
FINANCIAMENTO (61,19%)		0,00	76.995,52	0,00	75.192,96	36.483,19	36.483,19	36.483,19	36.483,19	36.483,19	0,00						298.121,22	
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.					188.671,66			79.637,44								29.812,12	298.121,22	
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)																		0,00
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)																		0,00

Responsável Técnico		Representante Legal Tomador			Agente Técnico:		
Nome:	MARCUS CÉSAR S. VALSECCHI	Nome:	JOÃO ALEX Baldovinotti		Nome do Analista:		
Reg. Profissional:	601343013	RG:	7.100.908-5	CPF:	777.281.308/20	Reg. Profissional:	
Assinatura:		Assinatura:			Assinatura:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Ofício nº 079/2021

Pirassununga, 28 / 05 / 2021


Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 27 de maio de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

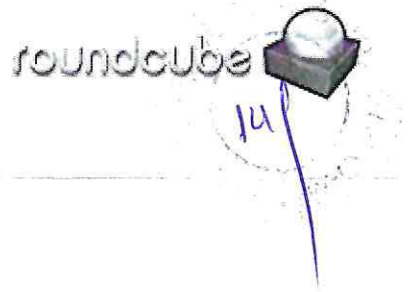
Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-05-28 14:42



- PL_059_2021.pdf(~2,2 MB)
- PL_060_2021.pdf(~2,2 MB)
- PL_061_2021.pdf(~2,0 MB)
- PL_062_2021.pdf(~2,5 MB)
- PL_063_2021.pdf(~2,5 MB)
- PL_064_2021.pdf(~2,3 MB)
- PL_058_2021.pdf(~2,5 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 58/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa, que visa denominar de Richardo Michel Rosa de Oliveira, o sistema de lazer localizado no Jardim Luiz de Castro;
- **Projeto de Lei nº 59/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 60/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa, na Lei Municipal nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- **Projeto de Lei nº 61/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa;
- **Projeto de Lei nº 62/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 63/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, na Lei Municipal nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 64/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

15/1

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 64/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão 1705 – aquisição e instalação de Macromedidores eletromagnéticos de telemetria 5ª etapa".

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

02507-Câmara Pirassununga-01/06/2021-19:02:47E:3428766495 1

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 01 / 06 / 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

169

A presente proposta do serviço de água e esgoto de Pirassununga o SAEP, se da em razão de uma nova reprogramação dos empreendimentos junto a FEHIDRO para esse exercício visto que o contrato com a empresa Gaiatec, fora cancelado no exercício de 2020 por excesso de prazo para a conclusão. O valor é de R\$ 300.000 (trezentos mil reais) cobertos através do excesso de arrecadação e R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que conforme se depreende do texto legal será coberto através de recursos do próprio SAEP.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

AP

Cumpre-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo único da Lei Complementar (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 31 de maio de 2021.

DIOGO CANO MONTEBELO

ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO

OAB/SP nº 336440

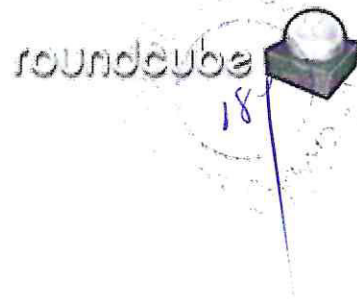
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-06-01 15:56

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-06-01 **Hora:** 15:56:22
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.235

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Descricao:

Senhores (as) Vereadores (as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 56/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Dispõe sobre a Criação da casa do adolescente e dá outras providências".

Ref. Projeto De Lei Nº 58/2021

Autoria: Vereador César Ramos Da Costa - "Cezinha"

Ementa: Projeto De Lei Que Visa Denominar De Richard Michael Rosa De Oliveira, O Sistema De Lazer Localizado No Jardim Luiz De Castro Santos

Ref. Projeto de Lei nº 59/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 1704 - aquisição e instalação de macromedidores eletromagnéticos de telemetria 1º etapa, na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017 Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 60/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 1704 — aquisição e instalação de macromedidores eletromagnéticos de telemetria 1º etapa, na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, Pa Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 61/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir credito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão 1704 — aquisição e instalação de Macromedidores eletromagneticos de telemetria 1º etapa".



Ref. Projeto de Lei nº 62/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 1705 — aquisição e instalação de macromedidores eletromagnéticos de telemetria 2º etapa, na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017 Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 63/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 1705 — aquisição e instalação de macromedidores eletromagnéticos de telemetria 2º etapa, na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, Pa Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 64/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão 1705 — aquisição e instalação de Macromedidores eletromagnéticos de telemetria 52 etapa".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_01_06_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 21813282

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga

201

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 15 de junho de 2021 (terça-feira), às 17h30**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis. Devido às medidas de prevenção e controle da Covid-19, o acesso ao plenário da Câmara Municipal continua restrito e os interessados em participar desta audiência poderão encaminhar sugestões e perguntas até o **dia 14 de junho de 2021**, no e-mail: audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br, constando nome, endereço e, se for o caso, a entidade que representa. A Audiência Pública será transmitida pelos serviços "Câmara Net" no canal do YouTube da Câmara Municipal.

- **Projeto de Lei nº 59/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1704 – Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 60/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1704 – Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 61/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1704 – Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa**.
- **Projeto de Lei nº 62/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1705 – Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 63/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1705 – Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 64/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1705 – Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa**.

Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 64/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21 JUN 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

22/

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 21 JUN 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

23

PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 64/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 21 JUN 2021

Fabia Cristina Febras Batista
Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 21 JUN 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Fabia Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 21 JUN 2021


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Fabia Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

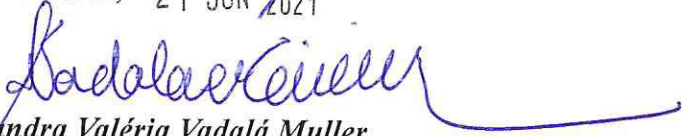
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 64/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 21 JUN 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

21 JUN 2021

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator

Natal Furlan
Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

28

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 21 JUN 2021

Sandra Valéria Vadala Muller
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO
Nº 477/2021


APROVADO
Providenciada a respeito
Sala das Sessões, 21 JUN de 2021 ds

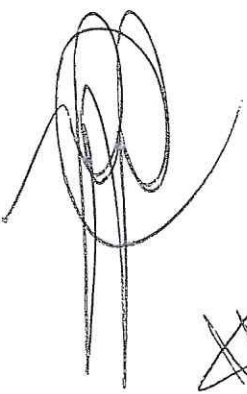


PRESIDENTE

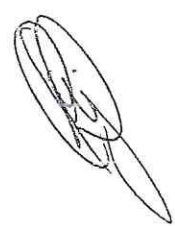
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

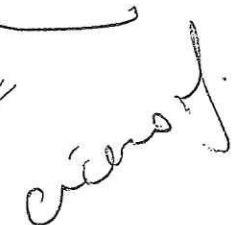

Sandra Valéria Vadaia Müller
Vereador













CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5635 PROJETO DE LEI Nº 64/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Abastecimento de Água

170401 - 1751250171705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02.....R\$ 300.000,00
170400 - 1751250171705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 04.....R\$ 190.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto através de superávit financeiro referente a verba do Convênio FEHIDRO, na forma do inciso I; e o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) coberto através de Recursos Próprios do SAEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de junho de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01052/2021-SG

Pirassununga, 22 de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 556 a 574/2021; e Pedidos de Informação nºs 157, 158, 159 e 160/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de junho de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5626, 5627, 5628, 5629, 5630, 5631, 5632, 5633, 5634 e 5635, referentes aos Projetos de Lei nºs 45, 46, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64/2021, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi

Pirassununga, 23 JUNHO 2021

Danielli M. Cassin

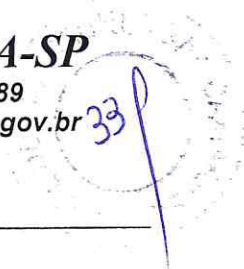
Danielli Moreira Cassin
Escriturária

10h32



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

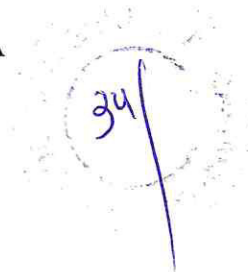
Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.711, de 23 de junho de 2021, que “autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 64/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 05 de julho de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.711, DE 23 DE JUNHO DE 2021 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Abastecimento de Água


170401 - 1751250171705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02.....R\$ 300.000,00
170400 - 1751250171705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 04.....R\$ 190.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto através de superávit financeiro referente a verba do Convênio FEHIDRO, na forma do inciso I; e o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) coberto através de Recursos Próprios do SAEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de junho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

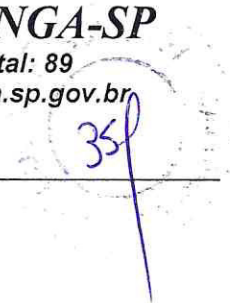
Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 095, de 28 de junho de 2021, da **Lei nº 5.711, de 23 de junho de 2021**, que “**autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 64/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 05 de julho de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 28 de junho de 2021 | Ano 08 | Nº 095

LEI Nº 5.711, DE 23 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1705 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 2ª Etapa, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Abastecimento de Água

170401 - 1751250171705 - 449051 - Obras e Instalações
- Fonte 02 R\$ 300.000,00

170400 - 1751250171705 - 449051 - Obras e Instalações
- Fonte 04 R\$ 190.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto através de superávit financeiro referente a verba do Convênio FEHIDRO, na forma do inciso I; e o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) coberto através de Recursos Próprios do SAEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de junho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

Dmcl/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.902, DE 22 DE JUNHO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.095/1995 apenso ao nº 2.681/1997,

Decreta:

Art. 1º Fica rescindido nos termos do art. 2º a 4º da Lei Municipal nº 2.784/1996, o contrato particular de comodato, datado de 20 de novembro de 1996, firmado entre a Associação dos Criadores de Bicudos e Curiós de

Pirassununga, inscrito no CNPJ sob nº 48.630.370/0001-39 e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, tendo por objeto o comodato de uma área de terra composta de 1.598,308 metros quadrados, pertencente à área maior do imóvel denominado Posto de Monta, situada no perímetro urbano do Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, que terá como destinação obrigatória e específica, a ampliação da área da sede própria, que assim se descreve: "área de terras, que tem seu início, no ponto "03", junto às propriedades da Associação dos Criadores de Bicudos e Curiós de Pirassununga, e a Polícia Militar do Estado de São Paulo. Daí, com o rumo de 10º 33'05" SW e distância de 20,00 metros, encontra o ponto "03.A", confrontando até aí, com propriedade da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Daí, com o rumo de 78º19'30" NW e distância de 79,8492 metros, encontra o ponto "04.A", situado no alinhamento predial, do prolongamento da Avenida dos Desportistas, confrontando até aí, com área remanescente desta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP. Daí com o rumo de 10º01'59" NE, e distância de 20,00 metros, encontra o ponto "04", situado na divisa com a propriedade da Associação dos Criadores de Bicudos e Curiós de Pirassununga, confrontando até aí, com o alinhamento predial do prolongamento da Avenida dos Desportistas. Daí, com o rumo de 78º19'41" SE e distância de 80,03 metros, encontra o ponto "03", inicial desta descrição, confrontando até aí, com propriedade da Associação dos Criadores de Bicudos e Curiós de Pirassununga, imóvel esse objeto da matrícula nº 9.431, do Cartório Imobiliário local.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo deverá ser recebida pela Municipalidade da forma como se encontra, sem qualquer direito à entidade de retenção de eventuais benfeitorias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 22 de junho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

Dmcl/.

DECRETO Nº 7.903, DE 24 DE JUNHO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nº 5.708, de 23 de junho de 2021 e nº 5.711, de 23 de junho de 2021,

Decreta: